

07
8

OUTORGANTE: Erivaldo de Oliveira

PROCURAÇÃO

RG 2865551 CPF 023.989.704-96

ESTADOCIVIL solteiro

PROFISSÃO Remédios. Vendas

ENDEREÇO Rua Projatada, 51N
Quadra, 145, Lote 08 - Pátio do Sol, João Pessoa - Paraíba
cep 58.000-000

OUTORGADOS: PALOMA BARRETO ANDRADE SILVANY, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/PB - 18.502, CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/PB - 17.469, ambos com endereço profissional na Rua Duque de Caxias, 470, sala 704, ed. Regis, Centro João Pessoa-PB.

PODERES: Para o foro em geral, com cláusula "ad judicio", para defender os interesses e direitos do outorgante, e ações e processos de qualquer natureza, até o final da decisão como autor, réu, assistente ou oponente, perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, repartições, órgãos ou autarquias Federais, estaduais e Municipais, contra qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, em defesa dos legítimos interesses do outorgante, conferindo-lhe poderes ainda para confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir renunciar e assinar, interpor recursos necessários, tomar vistas em processos, contestar qualquer ação, receber notificação e intimação, incluindo também os poderes da procuração "ad negotia", a fim de reter honorários advocatícios combinados de acordo com contrato de honorários, isto é, 30% (trinta por cento) sem prejuízo dos honorários sucumbenciais, enfim requerer, assinar e praticar tudo o mais que se fizer necessário para o perfeito desempenho do mandato em conjunto ou separadamente, inclusive substabelecer com ou sem reserva de poderes que lhe são outorgados.

João Pessoa 29 de Abril de 2014.

Erivaldo de Oliveira
Outorgante

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS

08
8

Eu, Enivaldo de Oliveira

_____, brasileiro(a) portador do RG: 2865561 e
CPF: 023.969.704-96

_____, DECLARO, nos termos das Leis nº 7.115/1983 e
1060/50, para os devidos fins, de que sou pobre na acepção jurídica do termo, não
dispondo de condições econômicas para custear as despesas judiciais, sem sacrifício do
sustento meu e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira
responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente
declaração para que produza seus efeitos legais.

João Paulo 29/04/2014

Local e Data

Enivaldo de Oliveira

DECLARANTE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA CAPITAL
Praça Firmino da Silveira, S/N, Varadouro - CEP. 58.010-170 - Fone: (33) 3218.3334

BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 1543/2014

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital, sob a responsabilidade do Delegado de Polícia Fernando Barbosa de Carvalho, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí por volta das 13:55h, compareceu o (a) Senhor (a): **ERIVALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, solteiro, com 36 anos de idade, Promotor de Vendas, Ensino Médio, filho de Everaldo de Oliveira e de Rute Sousa de Oliveira, RG. 2.865.551-SSP/PB, residente na Rua Empresário Paulo de Oliveira, quadra 145, Lote 06, Portal do Sol, nesta capital, o (a) qual notificou o seguinte: QUE, no dia 04/03/14, por volta das 02:00h, quando conduzia a motocicleta de marca HONDA/CG 125 FAN ES, cor vermelha, ano 2012, de placa OEX-8964/PB, chassi nº 9C2JC4120CR552553, registrada em nome de Nehemias Patrício de Melo, pela Avenida Hilton Souto Maior, no sentido praia da Penha/Mangabeira, ao chegar nas proximidades de um posto de combustíveis, após atingir a traseira de um veículo que trafegava à sua frente, o notificante caiu ao solo, tendo este sofrido escoriações diversas pelo corpo, sendo socorrido para o Complexo Hospitalar de Mangabeira onde se submeteu a exames, foi medicado e em seguida liberado. Por este motivo notificou o fato. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa (PB), 18 de junho de 2014.

Carlos Antônio Duarte Félix
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 135.682-8

Escrivão

Notificante

SERVIÇO NOTARIAL
VIEIRA BATISTA
2º OFÍCIO DISTRITAL
Rua Elías Pereira de Araújo, 40
Mangabeira João Pessoa - PB
Fone: (33) 3239-6699

CERTIFICO QUE A PRESENTE
CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL
DO ORIGINAL QUE ME FOI
EXIBIDO. DOU FÉ

25 JUN. 2014

☐ Lucielina Juliana N. Batista
Escrivente
☒ Waldemir de Souza Alves
Escrivente



CERTIDÃO

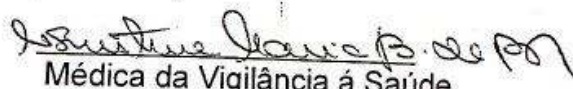
Nº. 0944/2014

Atendendo solicitação do senhor ERIVALDO DE OLIVEIRA e de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 625304 pertencentes a ERIVALDO DE OLIVEIRA que foi atendido na Unidade de Urgência e Emergência do Ortotrauma no dia 04/03/2014 às 02H39min, vítima de colisão moto x carro, apresentando dor no quadril e escoriações em diversas áreas do corpo.

Submetido a avaliação médica e exame de imagem que não evidenciou fratura. Medicado e liberado.

E para constar eu, CHRISTINE MARIA BATISTA DE BRITTO LYRA, Médica da Vigilância à saúde, dato e assino a presente certidão.

João Pessoa, 04 de junho de 2014


Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 3137

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MAN. BEIRA
R. AG. FISCAL JOSE COSTA DUARTE, 3/N
53056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1781
FAX: (83) 3214-1781 CNPJ: 10.202.434/0001-28

Atendimento Nr: 625304 Atd: Nao Reg
Data: 04/03/2014
Hora: 02:37:20
Recepcionista: DIANA FELICIANO
Clinica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE
Nome: ERIVALDO DE OLIVEIRA
CNS: SEM CNS Sexo: M
Natural: CAMPINA GRANDE/PB
End.: GD 136 LT 25, SN
Bairro: MANGABEIRA
Paiz
Mae: RUTE SOUSA DE OLIVEIRA
Ocupacao:
Informacoes de Entrada
Resp.: ERIVALDO DE OLIVEIRA
Tel/Doc. Responsavel: 86705360 / IDENTIDADE: 2865551
Procedencia: CASA a

Num. de vezes atendido: 2
Num. Prontuario: 2009.02.003935
Data Nasc.: 15/11/1978 Id: 35 ano(s)
UF: PB

Transporte utilizado: MOTO X CARRO PROXIMO JAMPA VILE H500130
Vitima de acidente por: NAO
Vitima de violencia por: NAO
[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

ATEN

Tipo de Classificacao de Risco: AMARELO

CONDICOES DO PACIENTE AO

PA: FR: [] Aparentemente B[em] Grave
FC: TP: [] Politraumatizado [] Convulsao
Peso: Altura: [] Hemorragia [] Dispneia
Glicemia: IMC: [] Diarreia [] Agitado
Circ. Abd: O2%: [] Regular [] Chocado
[] Vomito

Queixa Principal

QUEDA DE MOTO. REFERE DOR NO QUADRIL. APRESENTA NEGA PANCADA NA CABECA, DE
E VOMITO
ESCORIACOES EM DIVERSAS AREAS DO CORPO.

Historia -- Exame Fisico -- (hora do atendimento medico)

*paciente vítima de queda de moto - nega TCE. Apresenta
dois pontos de entrada e saída de sangue. Tórax está
livre de dor em repouso (ausculta). Escoriações em membros inferiores
apenas*

Diagnostico

Conduta

DAT. inicial

Orto x

ⓑ A ORTO P/AS

Prescricao

Horario da medicacao

ALTA DA C. G. ORTO

Data e Hora : EVOLUCAO MEDICA (assinatura e carimbo)

Ficha Nro: 020004

Dr. Veder
receite medica, Contorno do Acordo
Alto de
ortopedico

Data e Hora : PRESCRICAO (assinatura e carimbo)

Dr. Antônio
033.00203501
CPF: 191.534.444

ANOTAÇÕES DA ENFERMAGEM			
Medicamentos	Dose	Horario	Evolução

Assinatura da Enfermagem

Reservado p/ liberacao

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

- ☐ Residencia ☐ Transferido ☐ Desistencia ☐ UTI
☐ Alta a pedido ☐ Enfermaria Obito: ☐ Atestado ☐ SVO ☐ INL

[Signature]

Assinatura do Paciente/Responsavel

030106061

Assinatura e Carimbo do Medico

03010100

A CARGO DO SUS

13/8

SINISTRO 2014543336 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ERIVALDO DE OLIVEIRA

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO Sabemi Seguradora S/A

REGULADORA REGDATA Reguladora de Seguros Ltda

BENEFICIÁRIO ERIVALDO DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 02396970496

Posição em 24-11-2014 15:22:08

Conforme comunicação enviada ao beneficiário, este pedido de indenização foi negado. Para mais esclarecimentos, procure o local onde a documentação foi entregue.

140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ERIVALDO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CDS EMISSOR: 2865551 SSP PR

CPF: 023.969.704-96 DATA NASCIMENTO: 15/11/1978

PRACAO: ETERNALDO DE OLIVEIRA
RUTE BOUSA DE OLIVEIRA

PERMISSAO: ACC CATEG: AB

Nº REGISTRO: 04874453992 VALEADE: 29/09/2014 1ª HABILITACAO: 03/02/2010

DESCRIÇÃO: EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: JOAO. PESSOA, PB DATA EMISSAO: 09/02/2011

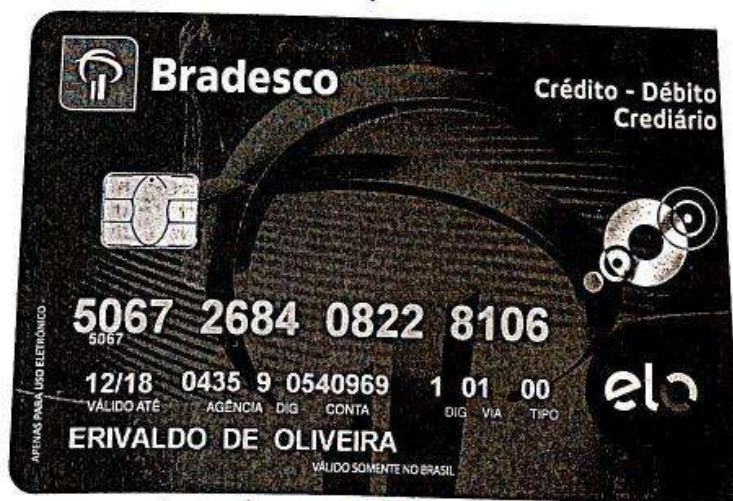
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 66187015524
PB021718016

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 356914131

PROIBIDO PLASTIFICAR 356914131

SELLO
ASSESSORIA DPVAT
(83) 3506.1821 / 8808.6227



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO

Processo: 0069331-04.2014.815.2001

04/12/2014 15 horas 50 minutos

Classe: PROCEDIMENTO SUMARIO

SEGURO

Valor da causa : 13500,00

Serie : 11

Autor : ERIVALDO DE OLIVEIRA

Reu : MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS

Vara : 13A. VARA CIVEL

Juiz : ANTONIO SERGIO LOPES

Promotor:

15
9

16
e

AUTUAÇÃO

Certifico e dou fé nesta data, autuei o presente feito, contendo 16 folhas.
JP(PB), 09/12/2014.

analista/técnico

CONCLUSÃO

Nesta data, faço **conclusos** estes autos ao Dr. Juiz de Direito desta Vara.
JP(PB), 10, 12, 2014.

analista/técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
13ª VARA CÍVEL

13
6

Vistos, etc

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Designo audiência de conciliação para o próximo dia
___/___/___, às ___:___hs, nos termos do art.277 do CPC.

Cite-se com a advertência do art.277, §2º e 3º, do CPC.

Não obtida a conciliação deverá o réu oferecer resposta escrita ou oral ao pedido, acompanhado de documentos e rol de testemunhas em observância ao art.278, do CPC.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2015.

MAGNOGLEDES RIBEIRO CARDOSO
Juíza de Direito

DATA

Certifico que nesta data recebi
os presentes autos do MM Juiz
de Direito da 13ª Vara Cível
João Pessoa, 19.01 / 2015

Analista/Técnico

Protocolo: P057594162001
Data: 21/07/2016 Hora: 12:40:37
Tipo: PETICAO (OUTRAS)
Processo: 00069331-04.2014.815.2001
Status: ATIVO
Justiça Gratuita: SIM
Comarca: JOÃO PESSOA
Vara: 1ª VARA CÍVEL
Assunto: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
Partes: (Reclamante(s))
ERIVALDO DE OLIVEIRA
Autorizador: DESIGNAR AUDIÊNCIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE
COMARCA DE JOÃO PESSOA- PB

Processo nº 0069331-04.2014.815.2001

Erivaldo de Oliveira, já qualificado nos autos em epígrafe, por meio de seus advogados infrafirmados, vem perante Vossa Excelência, nos autos da Ação de Rito Sumário de Cobrança do Seguro Obrigatório DPVAT, que move contra SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A e MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, requerer o que segue:

I – Seja juntado substabelecimento anexo, o qual indica a advogada Elaine Alves Silva de Santana OAB 22.627-A como representante da parte autora;

II – Seja anotado na capa dos Autos do Processo acima mencionado, o nome do advogado da parte autora, Elaine Alves Silva de Santana OAB 22.627-A.

III – Sejam realizadas todas as publicações, intimações e outros atos de interesse da parte autora no nome da advogada Elaine Alves Silva de Santana OAB 22.627-A sob pena nulidade.

Termos em que.

Pede deferimento.

João Pessoa 11 de julho de 2016.

Camila Santa Cruz Lima de Siqueira

OAB-PB 17.469

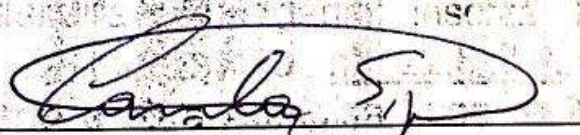
Rua Duque de Caxias, nº 470, Edif. Régis, sala 704, Centro, João Pessoa/PB- CEP: 58010-820
Telefone: (83) 32623565

19
Q.

SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA DE PODERES

CAMILA SANTA CRUZ LINS DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 17.469/PB, **SUBSTABELECE SEM RESERVA DE PODERES** na pessoa de **ELAINE ALVES SILVA DE SANTANA**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 22.627-A, com escritório profissional situado a Rua Adalgisa Luna de Meneses, n. 681, Bancários, João Pessoa/PB, os poderes conferidos pela parte autora, através de Instrumento Particular de mandato contido nos autos.

João Pessoa, 14 de julho de 2016



Camila Siqueira
Oab/PB 17.469



ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Av. João Machado, 532, 5º Andar – Jaguaribe
CEP.: 58013-520- João Pessoa – PB

20

Q

CERTIDÃO

Certifico que de ordem do MM. Juiz de Direito, faço os presentes conclusos. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2018

Fábio Andrade
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço **conclusos** estes autos
ao Dr. Juiz de Direito desta Vara.
JP(PB), __02__, __02__, 2018

analista/técnico



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA
13ª VARA CÍVEL

Vistos, etc.

Trata-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, onde a parte autora pleiteia o pagamento da complementação atinente a dito seguro.

Na conformidade da nova sistemática do CPC, sabe-se que, em seu art. 334, há determinação expressa para designação de audiência prévia de conciliação/mediação antes da apresentação de defesa do réu, no intuito de tentar promover a composição amigável entre as partes. Tal norma admite apenas duas hipóteses de exceção, a saber: havendo manifestação de vontade de ambas as partes pela não realização da audiência e quando o feito não admitir composição.

Em demandas desta natureza, apesar deste Juízo já ter determinado a designação de diversas audiências, as seguradoras, de forma reiterada, afirmam acerca da inviabilidade de qualquer acordo antes da realização da prova técnica.

Desta feita, diante da necessidade de prévia perícia médica, infrutífera será qualquer tentativa de acordo antes da prova técnica.

Assim, pelas razões expostas, deixo de aprazar audiência de conciliação prévia.

Cite-se a parte ré, para, no prazo de 15 dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia.

Certifique-se a Escriwania se existe ação semelhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada.

Anotações necessárias a respeito da habilitação e exclusividade de intimações requeridas por meio da petição de fls. 18/19.

P.I.

João Pessoa, 19 de 02 de 2018.

Daniela Falcão Azevedo
JUIZ(A) DE DIREITO

Em tempo:

Anotações necessárias quanto ao advogado do suplicante.

te.

fls. 19/02/18

L

DATA

Certifico que nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível.

João Pessoa, 20/02/18

Daniela Falcão Azevedo
Juiz de Direito



22
Q

ESTADO DA PARAÍBA - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Fórum Des. Mário Moacyr Porto - Av. João Machado, 532, 5º andar - Jaguaribe
CEP.: 58013-520 - João Pessoa - PB

CERTIDÃO

Certifico, em atenção ao despacho de fl.21, que verificando o Sistema de Controle de Processos do Poder Judiciário, processos físicos e eletrônicos, não constatei existência de ação semalhante ajuizada pela parte autora, em tramitação ou já arquivada. Certifico, ainda, que procede com a devida anotação no sistema quanto o pedido de habilitação e exclusividade de intimações. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 01 de novembro de 2018


Fábio Andrade
Técnico Judiciário

partida:

cartão que expede
as computadores contos Roubel.

J. P. P. 14/01/19

Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Fórum Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Jaguaribe, João Pessoa, PB
CEP: 58.013.520

CARTA DE CITAÇÃO C/AR MP

JOÃO PESSOA - PB, 11/01/2019

A (o) Senhor (a) Representante Legal
MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A - Av. Presidente Epitácio
Pessoa, 723, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP:58030-000, CEP:58030-000

Prezado(a) Senhor(a).

A presente, extraída nos autos da Ação de
COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, processo n.º 0069331-
04.2014.815.2001, ajuizada por ERIVALDO DE OLIVEIRA, em face de MARES
MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A e SEGURADORA LÍDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, tem por finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa
Senhoria, para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação. Prazo de 15 dias.

A) **DESPACHO**: "Vistos, etc...Cite-se a parte ré, para, no
prazo de 15 dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia. João
Pessoa, 19/02/2018, Daniela Falcão Azevedo, Juíza de Direito."SEGUE CÓPIA EM
ANEXO.

Atenciosamente,

Fábio Andrade
Técnico Judiciário

Matia das Graças Bezerra Paiva
Mat 470.732-0
22.01.19

FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO
AV. JOÃO MACHADO, 532, 5º Andar - Jaguaribe
CEP.: 58013-520
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL
Fórum Des. Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532, Jaguaribe, João Pessoa, PB
CEP: 58.013.520

CARTA DE CITAÇÃO C/AR MP

JOÃO PESSOA - PB, 11/01/2019

A (o) Senhor (a) Representante Legal
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A – rua Senador
Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CNPJ Nº09248608/0001-04,
CEP:20031-205

Prezado(a) Senhor(a).

A presente, extraída nos autos da Ação de
COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, processo nº 0069331-
04.2014.815.2001, ajuizada por ERIVALDO DE OLIVEIRA, em face de MARES
MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A e SEGURADORA LÍDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, tem por finalidade a **CITAÇÃO** de Vossa
Senhoria, para, querendo, no prazo legal, contestar a presente ação. Prazo de 15 dias.

A) **DESPACHO:** "Vistos, etc...Cite-se a parte ré, para, no
prazo de 15 dias, querendo, apresentar contestação, sob pena de revelia. João
Pessoa, 19/02/2018, Daniela Falcão Azevedo, Juíza de Direito."SEGUE CÓPIA EM
ANEXO.

Atenciosamente,

Fábio Andrade
Técnico Judiciário

Maria das Graças Bezerra Paiva
Mat. 470.732-0
22.01.19

FÓRUM DES. MÁRIO MOACYR PORTO
AV. JOÃO MACHADO, 532, 5º Andar – Jaguaribe
CEP.: 58013-520
João Pessoa - PB